

RESOLUÇÃO Nº 08/90

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Salto, / em sessão legislativa realizada em 26 de julho de 1990, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários/da Câmara Municipal de Salto, da ativa e inativos, ocupantes/de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial de / 10% (dez por cento), nos seus vencimentos, a partir de 1º de julho de 1990.

§ único - Nenhum funcionário da Câmara Municipal perceberá salário inferior ao salário mínimo vigente.

ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor/
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr<u>á</u>
rio.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1990.

- José Roberto Merlin

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local/de costume, em 26 de julho de 1990 e publica da na imprensa local.

- Harrisson Boge Silveira - Diretor Legislativo de Adm. Substituto.